

Processo nº. 18/2000-0004240-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020346

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2018 - FPE Nº. 2018/020346, PUBLICADO EM 16 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (1 CRS) - PAROBÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0004240-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.373.121/0001-20, CNES sob o nº. 2227762, com sede na Rua Theno José Berlitz, nº. 50, Centro - PAROBÉ/RS, CEP.: 95630-000, fone: (51) 3543-5500, neste ato representada por seu Procurador, Sr. JOÃO SIDENEI SCHMIDT, portador da Carteira de Identidade nº. 4043473687, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 576.065.600-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 122/2018 - FPE Nº. 2018/020346, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 122/2018 - FPE Nº. 2018/020346, com a seguinte redação:

"18.3 O pagamento das diárias dos 12 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	0006 e/ou 2804
Projeto.....	1058 e/ou 8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde
REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta
JOÃO SIDENEI SCHMIDT
Procurador da Associação Beneficente de Parobé -
Hospital São Francisco de Assis